



Prefeitura de
NATUBA

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 549/2013

ESTABELEVE REAJUSTE SALARIAL A
TODOS AO FUNCIONARIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NATUBA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

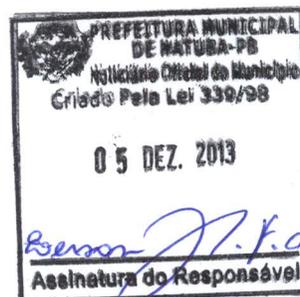
Art.1º- Fica estabelecido o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), como remuneração para todos os servidores do Poder Legislativo.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Natuba, em 05 de dezembro de 2013.


JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Natuba - PB
Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - CEP 58.494-000
CNPJ nº 09.072.448/0001-95
pmnatuba_pb@yahoo.com.br
www.natuba.pb.gov.br
Fone: (083) 3397-1042